DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 463 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de abril de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Convocação
Convocação Concurso Público nº 001/2022 ..... fl. 02
Licitação ..... fl 02
Assistência Social ..... fl 04

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2025.04.28 17:03:55 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 462 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de abril de 2025

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:

MERENDEIRA

13º AUGUSTA APARECIDA SANTOS MORAIS

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 – PROCESSO Nº 502/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: Barra Atacadista e Varejista Ltda – CNPJ: 53.512.423/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PORTÁTEIS PARA USO NA EMEIF "PROFª MARINA NOGUEIRA" E NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA/SP. Valor global de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Data assinatura: 25/04/2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO O REAJUSTE DE PREÇO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2023 – PROCESSO ORIGEM Nº 680/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. CONTRATADA: TRANSPORTADORA V & W LTDA - CNPJ 96.269.287/0001-29. OBJETO: Locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, com motorista para prestação de serviços de transporte e abastecimento em residências e reservatórios para eventuais desabastecimentos de água potável do município de Santa Branca - SP, por um período de 6 meses. Valor global de R$ 189.150,26 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos). Data assinatura: 24/04/2025. Vigência: 06/05/2025 a 05/11/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1122/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Onde se lê:
" OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA SUPORTE AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E CONTÁBIL, ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DAS LEIS, DECRETOS, NORMAS E REGULAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS DAS ESFERAS ESTADUAL E DA UNIÃO, ALÉM DO ATENDIMENTO AS REQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".

Leia-se:
" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VOLTADA À ÁREA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 - PROCESSO Nº 5005/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE POR PERÍODO DE 12 MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2024, em favor das seguintes empresas: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA – CNPJ: 39.324.214/0001-59, pelo valor global de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais); ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 26.527.362/0001-29, pelo valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90, pelo valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.133.023/0001-51, pelo valor global de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais); SILVIO VIGIDO ME, CNPJ: 21.276.825/0001-03, pelo valor global de R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte reais); ITEM FRACASSADO: 5 - ITENS DESERTO: 4 e 7. A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 28 de abril de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de despacho – Dispensa de Licitação. Processo nº 51/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de integrador de Estágio para administração da contratação de estagiários do Nível Médio e Nível Superior com idade a partir de 16 (dezesseis anos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no Art. 75, inc. XV da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação dos serviços acima. A contratação dos serviços deverá ocorrer através da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ 61.600.839/0001-55 no valor global de R$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

Assistência Social

RESOLUÇÃO N°01/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Branca.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião ordinária DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO: As atribuições do CMAS que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 667, de 06 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1704, de 26 de agosto de 2019 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 e a PORTARIA CONJUNTA DO MDS/CNAS Nº 31 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõem sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. George Abreu Sousa e Jefferson Gurgel respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Adriana Cristini Ferreira – Representante da Entidade CESB
2. George Abreu Souza- Representante da OAB

I – Representantes do Poder Público:

1. Edna Aparecida Pereira Barbosa – Representante do Fundo Social de Solidariedade

2. Jefferson Gurgel - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XIIª Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIª Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a XIIª Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIIª Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIIª Conferência Municipal;
VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIIª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIIª Conferência Municipal;

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

George Abreu Souza
Presidente do CMAS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.